

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº 201/2019

**A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de seleção para contratação de estagiárias(os) de direito para atuarem junto à **Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede central de Curitiba/PR, localizada à Rua José Bonifácio, 66 - Centro.**

#### 1. Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocadas(os) para a vaga, estejam efetivamente cursando o 5º período.
- 1.3. A previsão de início das atividades é no início do mês de janeiro de 2020.

#### 2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. As(os) candidatas(os) serão selecionadas(os) e classificadas(os) para ocupar **1 (uma) vaga, e cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná,
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim consideradas(os) segundo declaração expressa de auto-identificação racial.
- 2.4. No caso de não haver candidata(o) para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidata(o).

#### 3. Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

#### 4. Da Carga Horária

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, no período vespertino, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

## 5. Da bolsa de estágio

5.1. A(o) estagiária(o) aprovada(o) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

## 6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **06/11/2019 e 20/11/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo as(os) candidatas(os) inscritas(os) no prazo.

6.3. A(o) candidata(o) que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato diretamente com o CIEE/PR. Excepcionalmente, dúvidas poderão ser enviadas também para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br)

## 7. Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória, compreendendo as disciplinas dos Programas de Direitos Humanos, Direito Constitucional, Defensoria Pública, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Extravagante, conforme disposto no Anexo I;

7.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão consideradas(os) classificadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

## 8. Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà 5 (cinco) questões dissertativas, sendo uma de cada um dos seguintes programas: Direitos Humanos, Direito Constitucional, Defensoria Pública, Direito Civil e Direito Penal.

8.2. Cada questão dissertativa valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

8.3. Serão consideradas(os) classificadas(os) as(os) candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória de todas as questões dissertativas.

8.4. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

## 9. Da entrevista

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. Para a entrevista, é indispensável que a(o) candidata(o) traga currículo atualizado.

9.3. A entrevista terá peso 1 na média final.

## 10. Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **26/11/2019**, respectivamente, no CIEE/PR, na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, tendo duração de 03 horas, compreendidas no período de 09h00 às 12h00.

10.2. É responsabilidade da(o) candidata(o) a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296) e do CIEE/PR para se inteirar dos locais, datas e horários de aplicação das provas e eventuais alterações.

10.3. As datas das entrevistas serão divulgadas nos sites do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), e da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>), e serão realizadas na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Rua José Bonifácio, 66, Praça Tiradentes), em horários a serem agendados com cada candidata(o) previamente.

## 11. Da nota final

11.1. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva, dissertativa e entrevista.

## 12. Consultas

12.1. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## 13. Dos resultados

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>), e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede central da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo, no mesmo prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado como critério de desempate a proximidade da conclusão da graduação, a favor de quem estiver mais avançada(o) no curso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

#### **14. Da entrega de documentação**

14.1. A(o) candidato selecionada(o) em primeira colocação deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, a(o) candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

Curitiba, 02 de novembro de 2019.

**Thiago A. P. Hoshino**  
Ouvidor-Geral

## **ANEXO I**

### **Conteúdo Programático**

#### **DIREITOS HUMANOS**

1. Conceito e fundamentos dos direitos humanos. 1.1. Proteção internacional de Direitos Humanos. 1.2. Características dos direitos humanos. 1.3. Dignidade da pessoa humana. 2. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos humanos. 2.1. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal. 3. Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental. 4. Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa. 5. Sistemas e mecanismos internacionais e regionais de proteção dos direitos humanos.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º, da CF). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º e 6º, da CF). 3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça (arts. 92 a 135, da CF). 4. Política urbana (arts. 182 e 183, da CF). 5. Política agrícola e fundiária e reforma agrária (arts. 184 a 191, da CF). 6. Ordem Social (art. 193, da CF). 6.1 Saúde (arts. 196 a 200, da CF). 6.2. Assistência Social (arts. 203 e 204). 6.3 Educação (arts. 205 a 214, da CF). 6.4 Cultura (arts. 215 a 216-A, da CF). 6.5 Desporto (art. 217, da CF). 6.6 Comunicação Social (arts. 220 e 221, da CF). 6.7 Meio Ambiente (art. 225, da CF). 6.8 Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência (arts. 226 a 230, da CF). 6.9 Índios (arts. 231 e 232, da CF)

#### **DEFENSORIA PÚBLICA**

1. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. 2. A Defensoria Pública na Constituição do Estado do Paraná. 3. Lei Complementar (Federal) nº 80/94 (arts. 1º ao 4º-A). 4. Lei Complementar (Estado do Paraná) nº 136/2011.

#### **DIREITO CIVIL**

1. Das Pessoas (arts. 1º ao 21, do CC). 2. Das Associações (arts. 53 a 61, do CC). 3. Dos Bens (arts. 79 a 103, do CC). 4. Do Direito das Obrigações (arts. 233 ao 246; e arts. 264 ao 285, do CC). 5. Responsabilidade Civil (arts. 927 a 954, do CC). 6. Do Direito de Família. 6.1 Do casamento (arts. 1.511 ao 1.524 do CC); 6.2 Da Dissolução da Sociedade e do vínculo Conjugal (arts. 1.571 a 1.582). 6.3 Da Proteção da Pessoa dos Filhos (arts. 1.583 a 1.590, do CC). 6.4 Da união estável (arts. 1.723 a 1.727, do CC).

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Fundamentais (arts. 1º ao 15, do CPC). 2. Da Função Jurisdicional (arts. 16 ao 25; arts. 42 a 69, do CPC). 3. Dos Sujeitos do Processo. 3.1 Da Capacidade Processual (arts. 70 ao 76, do CPC). 3.2 Da Gratuidade da Justiça (arts. 98 a 102, do CPC). 3.3 Do Litisconsórcio (arts. 113 a 118, do CPC). 3.4 Do Amicus Curiae (art. 138, do CPC). 3.5 Do Juiz e dos Auxiliares Da Justiça (arts. 139 a 143, do CPC). 3.6 Da Defensoria Pública (arts. 185 a 187, do CPC). 4. Dos Atos Processuais (arts. 188 ao 293, do CPC). 5. Da Tutela Provisória (arts. 294 a 311, do CPC). 6. Formação,

Suspensão e Extinção do Processo (arts. 312 a 317, do CPC). 7. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (arts. 318 a 538 do CPC). 8. Rito Especial das Ações Possessórias (art. 554 a 568 do CPC).

#### **DIREITO PENAL:**

1. Princípios do Direito Penal. 2. Parte Geral (arts. 1º ao 120, do CP). 3. Parte Especial (arts. 121, 129, 155, 157 a 160, 171, 180 a 183, 208, 213 a 217-A).

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

1. Do Processo em Geral (arts. 1º ao 3º, do CPP). 1.1 Da Ação Penal (arts. 24 a 62, do CPP). 1.2 Da Ação Civil (arts. 63 a 68, do CPP). 1.3 Da Competência (arts. 69 a 87, do CPP). 2. Do Juiz (arts. 251 a 286). 2.1 Do Acusado e seu Defensor (arts. 259 a 267). 2.2 Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (arts. 282 a 350, do CPP). 2.3 Da Sentença (arts. 381 a 392).

#### **LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (arts. 1º ao 6º). 1.1 Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 24). 1.2 Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102). Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128). Do Acesso à Justiça (arts. 141 ao 148). 2. Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210/84. 3. Estatuto do Idoso (arts. 1º ao 45). 4. Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06 (arts. 1º ao 12-A). 5. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto 7.053/2009). 6. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6.040/2007). 7. Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos (Lei 13.460/2017) e Lei de Simplificação dos Serviços Públicos (Lei 13.726/2018).